

96627/2022; MARIO JORGE DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 03136688441, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 96686/2022; AFONSO NIELSON JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01934731500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 96739/2022; ROSILEI ARENA CABRERA, portador(a) da CNH nº 05993617040, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 97302/2022; RODRIGO GOETTEN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03549516092, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 100039/2022; ANDERSON CARDOSO ARMSTRONG, portador(a) da CNH nº 05751739034, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 101015/2022; ELIANE SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06407298856, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 102641/2022; ANDREI ZENI, portador(a) da CNH nº 05686611570, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 103463/2022; VALDOIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03417974153, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 167364/2023; RITA DE CASSIA LIMA E SILVA, portador(a) da CNH nº 00160357290, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 168338/2023; CRISTIANE RUBIA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03241029039, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 168361/2023; LEANDRO GUSTAVO HILLMAN, portador(a) da CNH nº 06487975839, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 170867/2023; JOSIANE CORREA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01245363630, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 170927/2023; AMANDA FISCHER ALVES, portador(a) da CNH nº 06984957025, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 170931/2023; WALTER LUIZ DEMARCHI, portador(a) da CNH nº 05998170574, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 170942/2023; EXPEDITO FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04348470003, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192751/2023; LAYON ENRIGO DE MACEDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03816242304, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192775/2023; RAFAEL RENARD GINESTE, portador(a) da CNH nº 02202925047, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192805/2023; ANDERSON DAMIAN MATUCHAKI, portador(a) da CNH nº 06406065908, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192817/2023; DORIVAL VIANA, portador(a) da CNH nº 02265001600, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192869/2023; FERNANDA BERTOLINO MENDES, portador(a) da CNH nº 01816601604, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 196615/2023; VALDEMAR MARIO HAFEMANN, portador(a) da CNH nº 01678396078, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205678/2023; ZAVAROV CORIOLAN, portador(a) da CNH nº 07491499174, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 214270/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/01/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 31/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 27 de novembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 954562

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5551/2023 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito

Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) RAFAEL ZOGBI CORONA, portador(a) da CNH nº 02502488735, processo administrativo nº 80596/2022; VALDIR MARTINS DE FRANCA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02172757661, processo administrativo nº 80616/2022; LUIZ PEDROSO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03128449850, processo administrativo nº 80982/2022; EDSON LUNGER HERDT, portador(a) da CNH nº 00883187180, processo administrativo nº 80986/2022; GABRIEL ONOFRE, portador(a) da CNH nº 07446429350, processo administrativo nº 81028/2022; DAVI DE LIMA STFFEN, portador(a) da CNH nº 07263255554, processo administrativo nº 81420/2022; JOSIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05997225736, processo administrativo nº 82228/2022; SEBASTIAO OZANER DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02545090838, processo administrativo nº 94308/2022; REGINA APARECIDA SOARES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03742508004, processo administrativo nº 94320/2022; IZALETE WIGINESKI BRUDER, portador(a) da CNH nº 02266634933, processo administrativo nº 102282/2022; SIDNEI ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 02757979299, processo administrativo nº 103609/2022; EGNER FERRARI CHAGAS, portador(a) da CNH nº 00506737619, processo administrativo nº 117053/2022; DJEYDER LUCOLI WINDMILLER, portador(a) da CNH nº 04914215006, processo administrativo nº 140374/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ADELAR ELEUTERIO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05956762608, processo administrativo nº 68280/2022; MARCOS EDONALDO ADRIANO, portador(a) da CNH nº 06203338701, processo administrativo nº 82243/2022; RODRIGO COSTA, portador(a) da CNH nº 05094561770, processo administrativo nº 82850/2022; CARLOS ROBERTO CARLINI, portador(a) da CNH nº 06227073700, processo administrativo nº 94396/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 31/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 27 de novembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 954563

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5559/2023 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) TAYANE MENDONCA, portador(a) da CNH nº 05647007564, processo administrativo nº 167178/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 31/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 27 de novembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 954564

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 33/2023 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE NOMEAR:** Alex Fabiano Wehrle, matrícula nº 712.061.3-01 (representante da Diretoria Técnico Científica - DITEC/ENA), Flavia Caroline Cardoso, matrícula nº 656.897-1, (suplente da Diretoria Técnico Científica - DITEC/ENA), Luiz Fabiano da Silva, matrícula nº 362.323-8-01 (representante da ENA/VIRTUAL – VIRTUAL/ENA), Patrícia Kalabaide, matrícula

nº 366.372-8-01 (suplente da ENA/VIRTUAL – VIRTUAL/ENA), Ruy Tadeu Mambrini Ribas, CPF nº 050.XXX.XXX-09, (representante dos Discentes), Ricardo Willering Piazza, matrícula nº 950.873-2-01 (suplentes dos Discentes), Gisele Florianio Coelho, CPF nº 028.XXX.XXX-64, (representante dos Docentes), Marcelo Gasparino da Silva, CPF nº 807.XXX.XXX-34 (suplente dos Docentes), Ayrton Benedett de Souza, CPF nº 910.XXX.XXX-72 (representante da Sociedade Civil Organizada), Sandro Aparecido do Kanzler, CPF nº 511.XXX.XXX-15, (suplente do representante da Sociedade Civil Organizada) para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Fundação Escola de Governo – ENA, a partir de 23/11/2023. Cessando os efeitos da Portaria nº 29/2023 de 10/08/2023, publicada no DOE nº 22.083 de 16/08/2023.

ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO
Presidente

Cod. Mat.: 954462

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ÓRGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DECORRENTE DA PORTARIA FAPESC 53/2023. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o credenciamento da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, para Implantação de práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos. (SGP-e PMSC 68537/2023). Florianópolis (SC), 24 de novembro de 2023. Signatários: Aurelio Jose Pelozato da Rosa, pela PMSC e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 954512

EXTRATO DO TERMO DE MÚTUA COLABORAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº 012/2023 FAPESC – POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - PCSC. Decorrente do Portaria FAPESC Nº 53/2023 – SGP-e PCSC 81242/2023. Participes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e a Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC. Objeto: Implantação de práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos. Este Termo de Mútua Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 48 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prazo. Florianópolis, 24 de novembro de 2023. Signatários: Ulisses Gabriel, pela PCSC e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 954513

EXTRATO DO TERMO DE MÚTUA COLABORAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº 006/2023 FAPESC – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE. Decorrente do Portaria FAPESC Nº 53/2023 – SGP-e CGE 995/2023. Participes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e a Controladoria Geral do Estado - CGE. Objeto: Implantação de práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos. Este Termo de Mútua Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 48 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prazo. Florianópolis (SC), 24 de novembro de 2023. Signatários: Marcio Cassol Carvalho, pela CGE e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 954514

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ÓRGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DECORRENTE DA PORTARIA FAPESC 53/2023. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o credenciamento do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, para Implantação de práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos. Florianópolis (SC), 24 de novembro de 2023. Signatários: Sheila Maria Martins Orben Meirelles, pela IMA e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 954427

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 172 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA,